



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2026
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XPRO ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.257.884/0001-07, com sede na Rua das Castanheiras, nº 235, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90.017/2025 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 06 (seis) partidas de arbitragem para jogos de futsal, passando a contratação de 38 (trinta e oito) para 44 (quarenta e quatro) partidas, destinadas à continuidade do Campeonato Municipal de Futsal promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	6	JG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, com no mínimo 04 (quatro) árbitros por jogo, cada rodada terá de 2 (dois) até no máximo 4 (quatro) jogos. Os jogos de futsal serão realizados nos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes de São Vicente do Sul. (Deverá ser proposto o valor da arbitragem por jogo)	R\$239,00	R\$1.434,00
Total dos serviços:				R\$ 1.434,00	

1.2. Os serviços deverão ser prestados obedecendo os padrões e normas emitidos pelos órgãos competentes.

1.3. As despesas de alimentação, estadia, transporte de equipes será exclusivamente por conta da empresa contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência do acréscimo quantitativo autorizado, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais), correspondente a 06 (seis) partidas ao valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) por partida.

Parágrafo único: O valor total do Contrato Administrativo nº 157/2026 passa de R\$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais) para R\$ 10.516,00 (dez mil quinhentos e dezesseis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer PROCJUR nº 116/2026, que concluiu pela viabilidade jurídica do acréscimo contratual de 06 (seis) partidas de arbitragem, totalizando 44 (quarenta e quatro) partidas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente



certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

4.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto - 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa - 520 - 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 157/2026, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 22 de junho de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 22/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025